

Itapua
ORLENE SGAVIOLI ROCCHI, RG 4.771.019, Professor I, padrão 9-D;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 42-A, da L.C. 201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C. 217-79, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de LEIVA ELIAS DE SOUZA, RG 7.654.874, Professor I, padrão 7-A, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, inclusive carga suplementar que ministra, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, até 31-12-83, prazo no decorrer do qual fica obrigada a cumprir o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 42-A, da L.C. 201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C. 217-79, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos funcionários, abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, inclusive carga suplementar, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais, adiante mencionadas, a partir de 16-2 até 31-12-83, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a cumprir o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

Descaivado - Proc. FI-331-83-SE

NELLY FARKANY VITA, RG 2.395.527, Professor III, padrão 11-A;

Monte Castelo - Proc. FI-345-83-SE

MARIA CELIA RIBEIRO BIANCHINI, RG 3.779.774, Professor I, padrão 8-A;

com fundamento no art. 42-A, da L.C. 201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C. 217-79, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MARIA DEL GROSSI MANEIRO, RG 6.026.222, Professor III, padrão 5-A, A.C.T., da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Candido Rodrigues, a partir de 21-2 até 31-12-83, prazo no decorrer do qual fica obrigada a cumprir o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ORESTES SANCHES, RG 5.163.026, Inspetor, padrão 19-D, do Instituto Biológico, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, até 31-12-83;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ANTONIO AMILCAR DE OLIVEIRA LIMA, RG 1.531.620, Assistente Técnico de Direção III, padrão 10-A, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Planejamento, da Presidência da República, até 31-12-83;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOSÉ LIPIS FILHO, RG 5.104.117, Motorista, temporário, da Secretaria do Interior, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 28-2 até 31-12-83, ficando cessado seu afastamento junto à Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM, da Secretaria do Interior;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, com fundamento no art. 42-A, da L.C. 201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C. 217-79, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento das servidoras, abaixo relacionadas, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às Prefeituras, adiante mencionadas, até 31-12-83, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a cumprir o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar:

Presidente Alves - Proc. FI-353-83-SE

DULCE MARIA LOPES RIBEIRO, RG 5.110.770, Professor I, padrão 1-A;

Tambau - Proc. FI-340-83-SE

MARIA HELENA MARTINELLI CERQUETANI, RG 4.166.925, Professor III, padrão 6-A, a partir de 16-2-83.

CESSANDO,

a pedido e a partir de 23-12-82, o afastamento de JOSE PEIXOTO HENARES, RG 4.759.906, Técnico de Laboratório, da Secretaria da Saúde, junto à Academia de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública;

o afastamento das abaixo mencionadas, da Secretaria da Educação, junto às Prefeituras Municipais a seguir indicadas:

Itapura - Proc. FI-347-83-SE

MARA LUCIA NONATO FERRAZ, RG 5.382.119, Professor III, padrão 5-A, a partir de 1-2-83;

Pacaembu - Proc. FI-330-83-SE

NADIR FERREIRA CARDOSO PACHE, RG 4.759.610, Professor I, padrão 42-A (situação antiga), a partir de 4-2-83;

a partir de 1-3-83, o afastamento de ELIO PIRES ROSA, RG 2.177.241, Agente do Serviço Civil Nível IV, padrão 23-C, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador;

a partir de 2-3-83, o afastamento do Dr. JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, RG 4.650.086, Promotor Público, do Quadro da Justiça, junto à Secretaria da Administração;

diante das comunicações do T.R.E. de São Paulo, o afastamento das abaixo mencionadas, junto ao Juízo das Zonas Eleitorais, a seguir indicadas:

1ª - Capital

MARISA APARECIDA JUNQUEIRA FURLAN GANDINI, RG 8.809.082, Escriturário, padrão 9-A, da Secretaria de Relações do Trabalho, a partir de 1-3-83;

252ª - Capital

MARCI ISETE TAVARES, RG 11.237.293, Escriturário, padrão 8-A, temporária, da Secretaria da Educação, a partir de 21-2-83;

325ª - Capital

MARCIA IONE SABALISCK, RG 7.649.381, Escriturário, padrão 9-A, da Secretaria da Saúde, a partir de 21-2-83;

a partir de 1-3-83, o afastamento de ANTONIO DA CRUZ, RG 4.653.518, Procurador de Autarquia, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, junto à Prefeitura Municipal de Cubatão;

a partir de 4-3-83, o afastamento de HIRAM AYRES MONTEIRO, RG 5.019.296, Procurador de Autarquia, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador.

PRORROGANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo mencionados, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-83:

Companhia Energética de São Paulo - CESP

MARILIA PAOLIELO AZEVEDO, RG 4.869.540, Escriturário, efetiva, padrão 8-A, da Casa Civil do Gabinete do Governador;

Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas - FAO, em Brasília

WILSON SICHMANN, RG 5.407.789, Agente do Serviço Civil Nível VIII, padrão 16-B, da E.V. 4, T-I, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LUIZ JORGE ELBEL, RG 1.684.863, Engenheiro Agrônomo, padrão 11-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Ministério da Agricultura, até 31-12-83;

tecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Ministério da Agricultura, até 31-12-83;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, o afastamento de MARILEI DE LIMA MARCIANO, RG 7.206.726, Professor I, padrão 1-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de São Francisco, até 31-12-83, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MARIA ANTONIA CINTRA ARRIBALZA, RG 3.807.646, Professor I, padrão 46-B (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, até 31-12-83, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de YOSHIO HAYASHI, RG 3.599.319, Investigador de Polícia III, padrão 33-B (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Ministério da Agricultura, até 31-12-83;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, o afastamento de MARIA DE FÁTIMA PEDROSO FIRMINO, RG 6.891.186, Professor I, padrão 1-A, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Mandocã, até 31-12-83, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 4-3-83

No decreto de nomeação de Diretor (Divisão-Nível II), do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, publicado a 31-7-82, referente a LADIMÉIRE ANHRADE GODOY, RG 3.041.997, para declarar que o padrão correto do cargo para o qual foi nomeada, em comissão, é 8-B e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário, do Quadro da Secretaria da Administração, publicado a 15-12-82, em nome de Fernando José Rodrigues e outros, na parte referente a TEREZINHA MODESTO, RG 4.290.032, para declarar que o seu nome correto é TEREZINHA MODESTO e não como constou.

No decreto de nomeação de Contínuo-Porteiro, do Quadro da Secretaria da Administração, publicado a 15-12-82, em nome de Jandyrá Gomes Plágo e outra, na parte referente a DOROTY JOSEPHINA DA SILVA, RG 10.575.195, para declarar que o seu nome correto é DOROTY JOSEPHINA DA SILVA e não como constou.

No decreto de nomeação de Investigador de Polícia Chefe II, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, publicado a 30-12-82, referente a FRANCISCO IDEVAL TEIXEIRA, RG 2.802.024, para declarar que o padrão correto do cargo para o qual foi nomeado, em comissão, é 8-D e não como constou.

No decreto de nomeação de Investigador de Polícia Chefe I, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, publicado a 31-12-82, em nome de José Aparecido Fernandes e outros, na parte referente a ANTONIO EMMANUEL, RG 3.103.996, para declarar que o padrão correto do cargo para o qual foi nomeado, em comissão, é 7-C e não como constou.

Na resolução publicada em 9-11-82, referente a OSWALDO ABRÃO JOSÉ, RG 3.916.335, para declarar que o seu afastamento é com prejuízo dos salários, mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade e não como constou.

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE, DE 4-3-83

CONVOCANDO,

a partir de 1-2-83, nos termos dos arts. 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261-68, pelo prazo de 4 meses, para prestação de serviços extraordinários, GERALDO MAJELLA MACHADO, RG 11.000.991, Escriturário, efetivo, do SQC-III-QCC, padrão 8-A, da E.V. 1, T-I, da L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S. combinado com o artigo 80 da Lei Complementar 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO

1 - DIRETORIA - Diretor (Serviço-Nível I), ref. 1 - Pro-Labore - 1º) NILTON APPARECIDO CARDOSO, Auxiliar de Mordomo, padrão 5-A, da E.V. 2, T-I - 2º) JOSÉ CASSIANO PARREIRA, Escriturário, padrão 19-E, da E.V. 1, T-I - Dec. 14.050-79.

Alteração válida no período de 17-02 a 03-03-83.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: HYGINO ANTONIO BAPTISTON

Gabinete do Secretário

Resolução SEP de 28 de fevereiro de 1983

Promovendo por antiguidade, à vista do disposto nos arts. 87, 91 e 92, da Lei nº 10.261/68, regulamentados pelo Decreto 3.807/74, observados os termos do parágrafo único do art. 28, das Disp. Trans. da LC 130/78, a partir de 31.12.1982, para os graus abaixo indicados, os funcionários titulares dos seguintes cargos:

Diretor Técnico (Divisão Nível I) - do grau "C" para o "D" José Corrêa Neves, RG nº 1.253.634

Economista - do grau "A" para o "B" David Arezha Maia, RG nº 3.728.044

Economista Chefe - do grau "B" para o "C" Ondina Moraes, RG nº 2.699.128

Escriturário - do grau "A" para o "B" Berenice do Oliveira, RG nº 9.956.789

Escriturário - do grau "C" para o "D" Clara Assis Pinto, RG nº 1.313.483

Escriturário - do grau "D" para o "E" Calixto Delfino, RG nº 1.610.225

Estatístico - do grau "A" para o "B" Vilma Marrano Romualdo, RG nº 2.628.571

Gráfico - do grau "D" para o "E" André Fernandes Alvares, RG nº 2.773.036

Motorista - do grau "B" para o "C" Eduardo Nolan Steagall, RG nº 2.469.267

Oficial de Administração - do grau "C" para o "D" José Ademar Dias, RG nº 2.684.633

Oficial de Administração - do grau "D" para o "E" Torquato Braga Neto, RG nº 3.162.789



**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP**

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I** - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II** - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-imprensa (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-8H

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242)
• Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Presles Maia (Piso Anhangabau)
• Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8:30 às 12 e das 13 às 16 horas

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÃO E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.880,00
D.R. Cr\$ 4.030,00	D.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 10.100,00	TOTAL Cr\$ 8.880,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.440,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia ... Cr\$ 100,00 Exemplar atrasado. Cr\$ 140,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agências coladoras de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Perfurador Conferidor (SM) - do grau "C" para o "D" Elisa Paschoa Balboni, RG nº 2.742.797

Perfurador Conferidor (SM) - do grau "D" para o "E" Leyla Lamber da Rocha, RG nº 1.487.496

Técnico de Administração - do grau "A" para o "B" Caloco Ishiquiriama, RG nº 4.663.121

GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

Portaria do Diretor de 28.2.83:

Designando, nos termos do art. 82, parágrafo único e art. 79, § 3º, da LC 180-78, ELIANA BISTRICHE, RG 6.900.977, Assistente de Planejamento e Controle I, QSEP-SQC-I, padrão 4-A-4-I, da LC 247-81, alterada pela LC 307-83, para exercer, em substituição, o cargo de Assistente de Planejamento e Controle III, QSEP-SQC-I, padrão 11-A-4-I, das citadas leis complementares, no impedimento de Maria Lucia Zulke Galli, por férias, no período de 28.1 a 11.2.83.

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S., combinado com o artigo 80 da Lei Complementar 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE FINANÇAS

15 - Seção de Programação Financeira e de Pagamentos - Chefe de Seção (Adm. Geral) - Maria Magdalena de Castro - RG 2.980.903 - 17-B-2-I - QSEP-SQC-II - Marco Antonio de Moura Piraço - RG 6.081.170 - Escriturário - QSEP-SQC-III - 8-A-1-I - Dec. 13.413/79 - Válido para o período de 19 a 30.3.83.

JUSTIÇA

Secretário: MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO

Gabinete do Secretário

REIFICAÇÃO

Na resolução de 19.3.83, publicada no D.O. de 2 e retificada em 4.3.83, em nome de Benedita Aparecida dos Santos Malica, onde se lê: em claro proveniente do falecimento de David P. de Oliveira, leia-se: em claro proveniente do falecimento de David P. de Oliveira.

DESPACHO DO SECRETÁRIO - de 4.3.83

SJ-206.092/82 - José Lichotto, ex-Escritor habilitado do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de São Paulo, solicita aposentadoria: "Tendo em vista a manifestação do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, de fls. 29/30, indefiro por absoluta falta de amparo legal, o pedido de aposentadoria requerido na inicial pelo Sr. José Lichotto, por não preencher o interesse das exigências dispostas nos arts. 1º, 2º e 21 da Lei nº 10.393/70, que rege a espécie. Publique-se e arquivem-se o presente processo, com as providências de praxe."

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 4.3.83

EXONERANDO

nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, 1, da L.C. 180/78, a pedido, Maria Helena de Sousa, RG-3.148.299, do cargo de Servente, do SQC-III-OSJ, efetivo, padrão 2-A, Tabela 1 da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

DISPENSANDO

nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, 1, da L.C. 180/78, a pedido,

a partir de 10.2.83, Roberto Benedito Freire, RG..... 1.783.882, da função-atividade de Assistente Social, cara